



Ofício nº 024/2025

Arceburgo, 25 de abril de 2025

JUSTIFICAMOS que o motivo pelo qual estamos incluindo nos processos de compras do município o item Tira Reagente de Glicemia, visando garantir sempre em tempo oportuno o insumo para o usuário do SUS do município, visando cumprir os requisitos trazidos pelo ART 3º da LEI 11.347, de 27 DE SETEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes do município de Arceburgo/MG, ou seja, se acaso por algum motivo houver desabastecimento por parte da empresa possamos adquirir de outra garantindo as determinações da Lei nº 14.133, de 01 DE ABRIL DE 2021. Dessa forma, com o intuito de garantir o abastecimento desse insumo extremamente necessário para o portador da doença de diabetes, a secretaria de saúde de Arceburgo-MG, SOLICITA manter o item no processo licitatório visando assegurar o abastecimento em tempo oportuno deste insumo em possíveis adversidades.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Tatiana Bevilacqua de Matos Ribeiro
(Secretária Municipal de Saúde de Arceburgo – MG)